

do paragrafo \$100.000,00 = Paragrafo 2º
Despesas Judiciais = Executivos Fiscais =
I - Percentagens \$1.000,00 = II Custas
\$1.000,00 = III Despesas Diversas \$1.000,00
Total da verba = \$3.000,00 = Paragrafo
4º Despesas Diversas = Indemnizações e
Restituições = Despesas Diversas = Resti-
tuição de impostos e taxas \$4.000,00
Seguros de Acidentes = Despesas Diversas
Seguros de acidentes de empregados e funcio-
nario \$5.000,00 = Eventuais = Despesas Di-
versas = Despesas Diversas Imprevistas
\$20.300,00 = Total do Paragrafo \$29.300,00
Total Geral \$2.300.000,00 = Despesa Efeti-
va \$1.809.000,00 = Mutações Patrimoni-
ais \$491.000,00

Severino Tagliari

Lei nº 232

Ao Camara Municipal decrete, e eu Prefeito Municipal de Anter-
Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Contadoria Municipal a efetuar suplementa-
ção em diversas verbas:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma
suplementação em diversas verbas a fim de satisfazer a pagamentos
de despesas durante o corrente exercício, como abaixo se segue:-

Limpeza Publica Material de Consumo - cr\$ 2.000,00 = Iluminação Publica
Despesas Diversas - cr\$ 8.000,00 = Limpeza Publica Pessoal Variavel cr\$ 2.000,00 =
Conservação de Rodovias Pessoal Variavel cr\$ 50.000,00 = Contribuição para
Providencia Social \$ 15.000,00 = Prefeitura Material de Consumo \$ 5.000,00 =
Prefeitura Servicos Diversos Pessoal Fixo \$ 9.600,00 = Credito Especial
Lei nº 218 (Reforma do caminhonete \$ 30.000,00 - Conservação de
Rodovias Material de Consumo (Pintura da Motoniveladora) \$ 50.000,00

Executivos Fiscais - R\$ 7.000,00 = Eventuais Despesas Diversas R\$ 10.000,00

Poder Legislativo Despesas Diversas - R\$ 2.000,00 = Total R\$ 190.600,00

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 233

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação em diversas verbas:

Artigo 1º - Lica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação em diversas verbas, a fim de fazer face a despesas durante o presente exercício, como segue:

Credito Especial lei nº 207 - Fornecimento de plantas para prédios - R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros). Credito Especial lei nº 230

Reforma do Paço Municipal - 11.233,20 (Onze mil duzentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de Novembro de 1958

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 234

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura aposentar funcionários municipais: